



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**

**Nº 7433/2019**

**“Dispõe sobre a re-ratificação do Decreto nº 7051/2017”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A re-ratificação da ementa e do Artigo 1º, do Decreto nº 7051, de 15 de dezembro de 2017, conforme segue:

Ementa:

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste município para a construção da Escola Municipal de Educação Fundamental de Cambury.”

“Artigo 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município na Rua Tijucas, s/n, bairro de Cambury, de inscrição cadastral 3133.124.2259.0001.0000, com área de 15.594.70 m<sup>2</sup> de área de terreno e 113,89 m<sup>2</sup> de área construída, consta como proprietário Agnaldo Vicente do Amparo, que se destinará a construção da Escola Municipal de Educação Fundamental de Cambury.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2017.

São Sebastião, 18 de março de 2019.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito